

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller ones.

MINUTA DA ATA n. 05/2026

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 17/03/2026
(CASA DAS ARTES MARTINS DA COSTA ÀS 15H00)

Estiveram presentes:

Presidente

Álvaro Gil Ferreira Martins Coimbra

Vereadores

Magda Alexandra Maia Rodrigues
Carlos Manuel Santos Sousa
Vitor Manuel Cunha Cordeiro
Paulo Manuel Almeida Dias Duarte
Joana Margarida Duarte Henriques
Vitor Rafael Silva Lopes

Ao abrigo do preceituado no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, foi deliberado, com vista à sua executoriedade imediata, aprovar em minuta as seguintes deliberações:-----

3 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA ATA N.º 4, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

Posta a votação, a ata n.º 4, referente à reunião ordinária de 24/02/2026, antecipadamente distribuída, depois de lida foi aprovada por unanimidade.-----

Não participou na votação o Senhor Vereador Carlos Manuel Santos Sousa, por não ter estado presente na reunião a que a mesma respeita.-----

III

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

1.1 - SITUAÇÃO DE TESOURARIA.

O Executivo tomou conhecimento do Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 16/03/2026.-----

1.2 - APROVAÇÃO DE MINUTA DO PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE PENACOVA E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE PENACOVA.

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o Protocolo entre o Município de Penacova e a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Penacova, que prevê um apoio no montante de 200.000,00 €.

1.3 - CONHECIMENTO DA ALTERAÇÃO N.º 2 AO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO (PPI E AMR) DE 2026.

O Executivo tomou conhecimento da alteração n.º 2 ao Orçamento e Grandes Opções do Plano (PPI e AMR) de 2026.

1.4 - PROPOSTAS DE ATRIBUIÇÃO DE NÚMERO DE POLÍCIA, DE ACORDO COM O REGULAMENTO MUNICIPAL DE TOPONÍMIA E NUMERAÇÃO DE POLÍCIA DO MUNICÍPIO DE PENACOVA, REFERENTE AOS IMÓVEIS COM A MATRIZ PREDIAL URBANA N.º 924 DA FREGUESIA DE FIGUEIRA DE LORVÃO E N.º 647 DA FREGUESIA DE CARVALHO.

De acordo com a proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, emitir a certidão de toponímia com o seguinte teor:

"O imóvel com a matriz predial urbana nº 924 da Freguesia de Figueira de Lorvão, descrito na C.R.P. de Penacova sob o registo nº 3976, localiza-se na povoação de Telhado, na Rua Principal, nº 28".

"O imóvel com a matriz predial urbana nº 647 da Freguesia de Carvalho, descrito na C.R.P. de Penacova sob o registo nº 9412, localiza-se na povoação de Caldures, na Rua Principal, nº 17."-----

1.5 - APROVAÇÃO DE PROTOCOLO COM A AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA PARA COBRANÇA COERCIVA DE DÍVIDAS PROVENIENTES DO FORNECIMENTO DE ÁGUA.

1. Enquadramento Legal-----

Nos termos do n.º 4 do artigo 7.º do Código de Procedimento e de Processo Tributário, na redação introduzida pela Lei n.º 7-A/2016, retificada pela Declaração de Retificação n.º 10/2016, a competência para a cobrança coerciva de impostos e outras receitas administradas pelas autarquias locais pode ser atribuída à administração tributária mediante a celebração de protocolo.

O Município de Penacova, enquanto entidade responsável pela gestão do serviço público de abastecimento de água, detém competência para a cobrança das taxas relativas ao fornecimento de água e serviços conexos.-----

2. Situação Atual-----

Verifica-se a existência de dívidas vencidas e não regularizadas relativas ao fornecimento de água e taxas associadas, cuja recuperação através dos mecanismos administrativos atualmente utilizados tem revelado eficácia limitada.-----

A inexistência de recurso à execução fiscal através da Autoridade Tributária tem contribuído para:-----

- A acumulação de dívida;-----
- A desigualdade entre consumidores cumpridores e incumpridores;-----
- A redução da capacidade de investimento do Município no serviço público.-----

3. Fundamentação da Proposta-----

A celebração de Protocolo com a Autoridade Tributária e Aduaneira permitirá:-----

- A instauração de processos de execução fiscal para cobrança coerciva das dívidas;-----
- A aplicação dos mecanismos legalmente previstos (penhoras, compensações, etc.);-----
- Maior eficácia e celeridade na recuperação de receita municipal.-----

Importa salientar que:-----

- O Município apenas receberá o valor da dívida e respetivos juros;-----

As custas e encargos processuais reverterem para a Autoridade Tributária;-----

- Após a instauração do processo de execução fiscal, a competência de cobrança passa exclusivamente para a Autoridade Tributária.-----
- Nos termos das orientações transmitidas pela Autoridade Tributária, a formalização do Protocolo depende de deliberação da Assembleia Municipal, enquanto órgão deliberativo do Município.-----
- Assim, por razões de segurança jurídica e conformidade procedimental, entende-se adequado submeter o assunto à apreciação daquele órgão.-----

4. Procedimentos a Implementar-----

Para operacionalização do protocolo, propõe-se:-----

1. Aprovação, pela Câmara Municipal, da intenção de celebração do Protocolo;-----
2. Submissão da proposta à Assembleia Municipal para deliberação;-----
3. Após aprovação, outorga do Protocolo pelo Senhor Presidente da Câmara;-----
4. Celebração formal do Protocolo entre o Município de Penacova e a Autoridade Tributária e Aduaneira;-----

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials.

5. Criação de mecanismo interno de notificação prévia, garantindo:-----
- a. Informação clara aos consumidores;-----
 - b. Concessão de prazo para pagamento voluntário;-----
 - c. Salvaguarda do prazo prescricional de 6 meses aplicável às dívidas de água;-----
6. Divulgação pública da medida, incluindo:-----
- a. Indicação da data de início da execução fiscal (01 de maio de 2026);-----
 - b. Informação sobre o acréscimo de custas e encargos processuais;-----
7. Designação de trabalhador responsável pela tramitação eletrónica dos processos no Portal das Finanças, com criação de utilizador(es) próprio(s) e controlo interno adequado;-----
8. Avaliação de medidas de apoio social, nomeadamente:-----
- a. Possibilidade de planos prestacionais antes da remessa para execução fiscal;-----
 - b. Articulação com os serviços de ação social para situações de comprovada insuficiência económica.
5. Impacto Financeiro-----

A medida não implica despesa direta significativa para o Município, podendo representar:-----

- Reforço da taxa de recuperação de dívida;-----
- Redução da dívida acumulada;-----
- Maior sustentabilidade financeira do serviço municipal de abastecimento de água.-----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade:-----

- Aprovar a celebração de Protocolo com a Autoridade Tributária e Aduaneira para cobrança coerciva das dívidas provenientes do fornecimento de água e taxas associadas e submeter Assembleia Municipal para aprovação.-----
- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a praticar todos os atos necessários à formalização do referido Protocolo;-----
- Determinar o início da remessa de certidões de dívida para execução fiscal a partir de 01 de maio de 2026;-----
- Aprovar a implementação dos procedimentos internos necessários à execução da medida.-----

1.6 - RATIFICAÇÃO DE DESPACHOS RELATIVOS AO NÃO EXERCÍCIO DE DIREITO DE PREFERÊNCIA DOS IMÓVEIS REGISTADOS SOB O N.º S 1259 E 2406 DA FREGUESIA DE LORVÃO, 1116 DA FREGUESIA DE CARVALHO, 544 DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE

OLIVEIRA DO MONDEGO E TRAVANCA DO MONDEGO, 369 DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE FRIÚMES E PARADELA E 901 DA FREGUESIA DE FIGUEIRA DE LORVÃO.

O Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar os despachos relativos ao não exercício de direito de preferência dos imóveis registados sob o n.ºs 1259 e 2406 da Freguesia de Lorvão, 1116 da Freguesia de Carvalho, 544 da União das Freguesias de Oliveira do Mondego e Travanca do Mondego, 369 da União das Freguesias de Friúmes e Paradelas e 901 da Freguesia de Figueira de Lorvão.-----

1.7 - APROVAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA A CONSTITUIÇÃO DE AGRUPAMENTO DE ENTIDADES ADJUDICANTES, ENTRE OS MUNICÍPIOS DE PENACOVA, MORTÁGUA E MEALHADA, PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA DEFINIÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE MARKETING DIGITAL DA MARCA "MONDEGO-BUSSACO".

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o Protocolo de Parceria e o Acordo para a Constituição de Agrupamento de Entidades Adjudicantes entre os Municípios de Penacova, Mortágua e Mealhada para aquisição de serviços para definição e implementação do plano de marketing digital da Marca "Mondego-Bussaco".-----

1.8 - APROVAÇÃO DAS MEDIDAS PREVISTAS NAS RECOMENDAÇÕES E ORIENTAÇÕES RELATIVAS A FATURAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUAS E RESÍDUOS, PELA ENTIDADE REGULADORA DOS SERVIÇOS DE ÁGUAS E RESÍDUOS (ERSAR), A TODOS OS CLIENTES AFETADOS PELA TEMPESTADE KRISTIN.

A Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR), comunicou através de e-mail no dia 10/02/2026, que emitiu um conjunto de recomendações e orientações relativas à faturação dos serviços, em resultado dos impactos provocados pela tempestade *Kristin* e que a sua passagem levou à declaração da situação de calamidade nos Concelhos mais afetados.-----

Considerando que uma das atribuições da entidade reguladora acima mencionada é assegurar e salvaguardar os direitos e interesses dos utilizadores em relação às tarifas, serviços e qualidade de serviço, esta recomendou às entidades gestoras dos diversos Concelhos abrangidos pela declaração da situação de calamidade a adoção de um conjunto de medidas excecionais em matéria de faturação dos serviços aos utilizadores domésticos e não domésticos, referente a esse período, conforme Recomendação em anexo ao processo, e da qual transcrevo as medidas excecionais referidas.-----

"i) Isenção da tarifa de disponibilidade pelo valor correspondente aos dias completos em que o serviço tenha estado interrompido;-----

ii) Faturação de eventuais consumos excepcionais registados no mês de fevereiro (que se desviem do consumo médio apurado com base nas duas leituras anteriores ou do consumo médio do período homólogo do ano anterior quando o histórico de consumos revele a existência de sazonalidade) de acordo com o segundo escalão tarifário;-----

iii) Não consideração dos consumos excepcionais referidos no ponto anterior para faturação dos serviços de saneamento e de gestão de resíduos urbanos, sendo dispensada a apresentação de comprovativo de rotura;-----

iv) Promoção de facilidades de pagamento aos utilizadores, nomeadamente através da celebração de acordos para alargamento dos prazos e/ou fracionamento dos valores em dívida no sentido de evitar incumprimento por parte dos utilizadores e interromper os prazos prescricionais."-----

O Concelho de Penacova foi um dos Concelhos afetados, o que originou falhas no abastecimento de água, por diversos dias, nos locais e localidades abaixo mencionados, conforme informação da Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos desta Câmara Municipal (situação esta que se enquadra na medida prevista na alínea i) da Recomendação acima mencionada).-----

► Freguesia de Penacova-----

- Carvalhais;-----
- Boas Eiras;-----
- Chã;-----
- Carvoeira;-----
- Ronqueira;-----
- Travasso;-----
- Sanguinho;-----
- Reconquinho;-----
- Parque de Campismo de Penacova – Federação de Campismo e Montanhismo de Portugal.-----

► União das Freguesias de Friúmes e Paradelas-----

- Paradelas da Cortiça (Rua da Cumeada)-----

► Freguesia de Sazes do Lorrão-----

- Espinheira (Parque Industrial)-----

Informo que estando ainda estes serviços na validação e análise das leituras e roturas correspondentes ao mês de fevereiro, poderão ainda surgir eventuais consumos excepcionais que tenham sido provocados/causados pela referida tempestade.-----

Pelo acima exposto e salvo melhor entendimento considero que no próximo processamento, que seja emitido a 20/03/2026, deverão ser adotadas as medidas recomendadas pela ERSAR, que se enquadrem nas situações registadas no Concelho de Penacova, devendo, no entanto, ser presente à Câmara Municipal para se pronunciar. -----

Em suma e tendo em conta o acima exposto:-----

1) Deliberar sobre o período a isentar nos locais e localidades que estiveram sem o abastecimento normal de água, correspondente ao número de dias em que foi decretado o Estado de Calamidade na sequência da tempestade *Kristin*, de 28/01/2026 até 15/02/2026, conforme Resolução do Conselho de Ministros n.º 15-B/2026 de 30/01/2026;-----

b) Autorizar a aplicação no próximo processamento da adoção das medidas recomendadas pela ERSAR, que se enquadrem nas situações registadas no Concelho de Penacova.-----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a isenção da tarifa de disponibilidade e demais condições que constam da informação suprarreferida, no período de 28/01/2026 até 15/02/2026, nos locais identificados.-----

1.9 - APROVAÇÃO DE HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DOS LOTES L02, L03 E L04 DO PARQUE EMPRESARIAL DOS COVAIS.

Este ponto foi retirado da ordem de trabalhos.-----

2 - DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE

2.1 - APROVAÇÃO DE CANDIDATURAS DE APOIO À NATALIDADE / ADOÇÃO.

O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar as seguintes candidaturas, que reúnem as condições gerais de atribuição, definidas no artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio à Natalidade e Adoção:

I. Candidatura nº 695/2025, Ano de 2026 – 1 275,00€; Ano de 2027 – 875,00€; Ano de 2028- 550,00€
⇒ TOTAL: 2 700,00€;-----

II. Candidatura nº 701/2026, Ano de 2026 – 1 320,00€; Ano de 2027 – 990,00€; Ano de 2028- 660,00€ ⇒ TOTAL: 2 970,00€;-----

III. Candidatura nº 702/2026, Ano de 2026 – 1 320,00€; Ano de 2027 – 990,00€; Ano de 2028- 660,00€ ⇒ TOTAL: 2 970,00€;-----

IV. Candidatura nº 703/2026, Ano de 2026 – 1 100,00€; Ano de 2027 – 925,00€; Ano de 2028 – 625,00€; Ano de 2029- 50,00€ ⇒ TOTAL: 2 700,00€;-----

À semelhança de outras propostas já aprovadas, a candidatura que se segue, apresentada por residentes de nacionalidade estrangeira- encontrando-se o primeiro requerente ao abrigo do tratado Porto Seguro- não reúne as condições gerais de atribuição, definidas na alínea a) do número 2 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio à Natalidade e Adoção. Os requerentes residem no concelho há mais de 1 ano, mas não se encontram recenseados.-----

V. Candidatura nº 704/2026, Ano de 2026 – 1320,00€; Ano de 2027 – 990,00€; Ano de 2028 – 660,00€; ⇒ TOTAL: 2 970,00€.-----

O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a referida candidatura.-----

2.2 - APROVAÇÃO DE PROPOSTAS AO FES - FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL.

O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta FES:-----

Nº 11/2026 - Atribuição de apoio económico pontual no valor de 350€ para aquisição de armação e lentes de óculos.-----

2.3 - PROPOSTA DE ADESÃO À REDE DE CIDADES EUROPEIAS PARA A SAÚDE MENTAL.

Informação

Após análise de documentos rececionados da European Mental Health Cities Network e contacto telefónico estabelecido junto da entidade promotora, Município de Barcelos, considera-se e realça-se:

A Rede Europeia de Cidades para a Saúde Mental é uma plataforma colaborativa que reúne cidades europeias comprometidas com a partilha de conhecimento, boas práticas e a cooperação na promoção da saúde mental e no combate ao estigma, colocando-a no centro da governação local.-----

Este Rede conta com a adesão de 20 cidades. São elas Barcelos e Braga (Portugal), Amesterdão (Países Baixos), Atenas (Grécia), Veszprém (Hungria), Vierzon (França), Almedinilla, Avilés, Barcelona, Beniel, Carcabuey, Ceuta, Fuente-Tójar, Leganés, Manises, Mieres, Murcia, Priego de Córdoba, Saragoça e Sevilha (Espanha).-----

1. A adesão a esta rede comporta a assinatura da Carta de Princípios, na qual os municípios assumem o compromisso de:-----

- Desenvolver políticas públicas locais integradas e equitativas que promovam a saúde mental;-----
- Participar ativamente na vida da Rede, contribuindo para a sua missão coletiva;-----

• Defender os valores da dignidade humana, da inclusão, da evidência científica e da cooperação europeia.-----

2. A rede poderá aceder a fundos europeus, internacionais ou nacionais através de candidaturas coordenadas pelo Secretariado Executivo, com o apoio das cidades e municípios interessados:-----

• As cidades e municípios membros poderão propor contribuições voluntárias, financeiras ou em espécie, para apoiar atividades ou projetos específicos.-----

• Não há taxas de adesão nem quotas obrigatórias. Contudo, poderá ser estabelecida uma quota para custos fixos, mediante proposta do Secretariado Executivo na primeira Assembleia Geral, sujeita à aprovação da maioria dos membros.-----

• A sustentabilidade da rede será promovida por meio de financiamento externo, parcerias estratégicas e contribuições voluntárias, além da eventual implementação da quota definida no ponto anterior, sob um modelo cooperativo.-----

3. Após análise dos documentos, somos do parecer:-----

• A Rede de Cidades Europeias para a Saúde Mental (EMHCN) vai de encontro ao objetivo do município de se tornar um Município Amigo da Saúde Mental (projeto em implementação) e às respostas que já implementa através do Serviço de Psicologia, com a constituição do GMAP;-----

• o nº 1 do artº5, do Decreto Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, define que a transferência das competências visa o contínuo processo de aperfeiçoamento do serviço público, através do desenvolvimento de projetos de excelência, de melhoria e inovação, com respostas mais eficazes e mensuráveis que permitam o crescente envolvimento da comunidade, designadamente através de uma maior participação na gestão dos cuidados de saúde e no reforço da responsabilização das diferentes entidades pela qualidade do serviço de saúde prestado;-----

• O Plano Municipal da Saúde (em desenvolvimento) prevê a intervenção na promoção de saúde e prevenção da doença em vários domínios de intervenção, incluindo, a saúde/doença mental;-----

• Assim, a integração na Rede, enquadra, as competências do município no âmbito da saúde, no reforço à promoção de saúde e prevenção da doença, através da partilha de boas práticas, da cooperação intermunicipal e o desenvolvimento de políticas baseadas em evidência.-----

Conclui-se que o município poderá ter que assumir uma quota de participação, mas poderá beneficiar de fundos através das ditas candidaturas suprarreferidas, pelo que se considera, e somos do parecer, da pertinência na integração desta Rede. Em contacto telefónico junto da entidade promotora, Município de Barcelos, esclareceu-se que a quota não existe de momento, por não se considerar, ainda, necessária, pelo que, a ser definida no futuro de acordo com o evoluir da Rede, serão todos os municípios chamados em assembleia geral à decisão.-----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a adesão do Município de Penacova à Rede de Cidades Europeias para a Saúde Mental.-----

3 - DIVISÃO DE TURISMO E CULTURA

3.1 - TRANSFERÊNCIA DE VERBAS NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO:

3.1.1 ASSOCIAÇÃO PRÓ-DEFESA DO MOSTEIRO DE LORVÃO EM APOIO A DESLOCAÇÕES A LISBOA DO GRUPO ETNOGRÁFICO DE LORVÃO.

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 1.000,00 Euros, para a Associação Pró-Defesa do Mosteiro de Lorvão em apoio a deslocações a Lisboa do Grupo Etnográfico de Lorvão.-----

3.1.2 ASSOCIAÇÃO PRÓ-DEFESA DO MOSTEIRO DE LORVÃO REFERENTE À AQUISIÇÃO DO EQUIPAMENTO PARA O GRUPO ETNOGRÁFICO DE LORVÃO.

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 90,49 Euros, para a Associação Pró-Defesa do Mosteiro de Lorvão referente à aquisição do equipamento para o Grupo Etnográfico de Lorvão.-----

3.1.3 ASSOCIAÇÃO PRÓ-DEFESA DO MOSTEIRO DE LORVÃO PARA AQUISIÇÃO DE TRAJES E INSTRUMENTOS PARA O GRUPO ETNOGRÁFICO DE LORVÃO.

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, para a Associação Pró-Defesa do Mosteiro de Lorvão para aquisição de trajes e instrumentos para o Grupo Etnográfico de Lorvão:-----

- No montante de 801,85 Euros, para aquisição de trajes;-----

- No montante de 74,46 Euros, para aquisição e manutenção de instrumentos.-----

3.1.4 NÚCLEO DO SPORTING CLUBE DE PORTUGAL DE PENACOVA REFERENTE À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO.

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 73,80 Euros, para o Núcleo do Sporting Clube de Portugal de Penacova referente à aquisição de equipamento.-----

4 - DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS

4.1 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PMDFCI 2020-2029 - BENEFICIAÇÃO / CONSTRUÇÃO DA REDE VIÁRIA FLORESTAL DO CONCELHO DE PENACOVA PARA O ANO DE 2026 - APROVAÇÃO DO INÍCIO DO PROCEDIMENTO.

Relativamente ao assunto mencionado, informa-se que se torna necessário proceder à abertura de um procedimento concursal para aquisição de serviços referentes aos trabalhos previstos no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI), conforme preconizado no 1º Eixo Estratégico – aumento da resiliência do território aos incêndios rurais, nomeadamente ao nível da rede viária florestal.-----

Apesar dos troços principais serem de fácil acesso, torna-se fundamental colmatar algumas anomalias, como o nivelamento da faixa de rodagem, o alargamento em alguns caminhos onde não é possível o cruzamento de viaturas, dificultando em caso de incêndio os trabalhos de combate, estabelecer um sistema de encaminhamento de águas durante o inverno, através da realização de cortes de água, limpeza e abertura de valetas, bem como desobstrução de manilhas e construção de aquedutos.-----

Está previsto e segundo o PMDFCI a intervenção em 66 km de rede viária florestal, nos próximos de 2 meses.-----

O valor a considerar para efeitos de procedimento é de 72 134,00 € (setenta e dois mil cento e trinta e quatro euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, pelo que se submete à consideração superior convidar a entidade ADESA – Associação de Desenvolvimento Regional Serra do Açôr, no âmbito da contratação “In House”.-----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o início do procedimento para Aquisição de Serviços para Implementação do PMDFCI 2020-2029 - Beneficiação/Construção da rede viária florestal do concelho de Penacova para o ano 2026.-----

5 - DIVISÃO DE GESTÃO, PLANEAMENTO URBANÍSTICO E OBRAS PÚBLICAS

5.1 - APROVAÇÃO DAS FAM 93, 94 E 101 DA EMPREITADA "REQUALIFICAÇÃO DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PENACOVA - REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DE PENACOVA" - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO.

No Documento I –1613 registado no Mydoc a 20/01/2026 no movimento 8 datado de 04/02/2026, consta o seguinte despacho do Sr. Vereador das Obras Municipais:-----

"Aprovo a proposta apresentada das louças sanitárias, FAM 93 - "Pinha Antivandalismo", nas condições da informação técnica e anexos. -----

Proponho ainda, que o assunto seja remetido à Câmara Municipal para ratificação, acompanhado da proposta de deliberação, bem como, notificar o empreiteiro."-----

No Documento I –1615 registado no Mydoc a 20/01/2026 no movimento 8 datado de 04/02/2026, consta o seguinte despacho do Sr. Vereador das Obras Municipais:-----

"Aprovo a proposta apresentada das louças sanitárias, FAM 94 - "Torneira de Encastrar", nas condições da informação técnica e anexos. -----

Proponho ainda, que o assunto seja remetido à Câmara Municipal para ratificação, acompanhado da proposta de deliberação, bem como, notificar o empreiteiro."-----

No Documento I – 2228 registado no Mydoc a 27/01/2026 no movimento 8 datado de 04/02/2026, consta o seguinte despacho do Sr. Vereador das Obras Municipais:-----

"Aprovo a proposta apresentada referente à rede de águas residuais a aplicar, FAM 101 - "Separador de Gorduras", nas condições da informação técnica e anexos. -----

Proponho ainda, que o assunto seja remetido à Câmara Municipal para ratificação, acompanhado da proposta de deliberação, bem como, notificar o empreiteiro."-----

O Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar os despachos do Senhor Vereador das Obras Municipais.-----

5.2 - APROVAÇÃO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES, MINUTA DO CONTRATO E TRABALHOS A MENOS DA EMPREITADA "PAVIMENTAÇÕES NA FREGUESIA DE PENACOVA - ESTABILIZAÇÃO DA VERTENTE EN235_ZONA C" - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO.

No Documento I – 2413 registado no Mydoc a 30/01/2026 no movimento 11 de 20/02/2026 consta o seguinte despacho do Sr. Vereador das Obras Municipais:-----

"Aprovo os trabalhos complementares no valor de 62.315,50 € acrescido do IVA à taxa legal em vigor, que corresponde a 28,10% do valor contratual. De acordo com o Parecer da equipa de fiscalização a responsabilidade financeira dos mesmos é exclusiva do Dono de Obra."

Aprovo ainda a minuta da adenda ao contrato de empreitada."

Aprovo ainda, a proposta dos trabalhos a menos no valor de 21.536,35 €."

Dê-se conhecimento ao empreiteiro, à entidade fiscalizadora e à equipa das Candidaturas."

Por fim, remeta-se o assunto à Câmara Municipal para ratificação."

O Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Vereador das Obras Municipais.

5.3 - APROVAÇÃO DA BAM'S 01 E 02 DA EMPREITADA "REGENERAÇÃO URBANA DE PENACOVA-LARGO D. AMÉLIA E RUA DE SÃO JOÃO" - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO.

No Documento I – 4019 registado no Mydoc a 16/02/2026 no movimento 4 datado de 20/02/2026, consta o seguinte despacho do Sr. Vereador das Obras Municipais:

"Aprovo a proposta de material BAM01 apresentada, emitida pelo Diretor de Fiscalização da obra sobre tubo polipropileno - saneamento."

Solicito que o assunto seja remetido à Câmara Municipal para ratificação."

No Documento I – 4020 registado no Mydoc a 16/02/2026 no movimento 4 datado de 20/02/2026, consta o seguinte despacho do Sr. Vereador das Obras Municipais:

"Aprovo a proposta de material BAM02, emitido pelo Diretor de Fiscalização da obra sobre caixas de visita pré-fabricadas - saneamento."

Solicito ainda, que o assunto seja remetido à Câmara Municipal para ratificação."

O Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Vereador das Obras Municipais.

5.4 - APROVAÇÃO DO RELATÓRIO MENSAL DE JANEIRO/2026 DA FISCALIZAÇÃO E DE COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA E AMBIENTE NO ÂMBITO DO ACOMPANHAMENTO DA

EMPREITADA "REQUALIFICAÇÃO DA EXTENSÃO DE SAÚDE DE FIGUEIRA DE LORVÃO" - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO.

No Documento I -4108 registado no Mydoc a 19/02/2026 no movimento 4 de 20/02/2026, consta o seguinte despacho do Sr. Vereador das Obras Municipais:-----

"Aprovo o relatório mensal da Fiscalização e de Coordenação de Segurança e Ambiente no âmbito do acompanhamento da empreitada "Requalificação da Extensão de Saúde de Figueira de Lorvão", relativo ao mês de janeiro/2026. -----

Solicito que o assunto seja remetido à Câmara Municipal para ratificação."-----

O Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Vereador das Obras Municipais.-----

5.5 - APROVAÇÃO DAS BAM'S 02, 03 E 04 DA EMPREITADA "REQUALIFICAÇÃO DA EXTENSÃO DE SAÚDE DE FIGUEIRA DE LORVÃO" - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO.

No Documento I -3785 registado no Mydoc a 13/02/2026 no movimento 4 de 20/02/2026, consta o seguinte despacho do Sr. Vereador das Obras Municipais:-----

"Aprovo a proposta de materiais apresentada pelo Eng.º Tiago Gouveia | DFO / TFPG - Engenharia, Lda., no âmbito do sistema ETIC's - External Thermal Insulation Composite System (Sistema Composto de Isolamento Térmico pelo Exterior), BAM 002 - "Perfis e buchas ETIC's", BAM 003 - "Isolamento ETIC's" e, BAM 004 - "Rede de Fibra de Vidro", nas condições da informação técnica e anexos.-----

Solicito que o assunto seja remetido à Câmara Municipal para ratificação."-----

O Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Vereador das Obras Municipais.-----

5.6 - APROVAÇÃO DAS FAM'S 81 A 83, 96 E 102 A 107 E 111 DA EMPREITADA "REQUALIFICAÇÃO DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PENACOVA - REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DE PENACOVA" - RATIFICAÇÃO DE DESPACHOS.

No movimento I 3479 registado no MyDoc a 10/02/2026, com data de 02/03/2026 consta o seguinte despacho do Sr. Vereador das Obras Municipais:-----

"Aprovo a proposta apresentada referente às louças sanitárias, FAM's 81 a 83, e 96 – aditamento –, FAM's 108 a 110 - "Sanitas e Lavatórios", no seguimento da informação técnica e anexos.-----

Solicito que o assunto seja remetido à Câmara Municipal para posterior ratificação, acompanhado da proposta de deliberação.-----

Proponho ainda que seja notificado o empreiteiro."-----

No Documento I – 3478 registado no Mydoc a 10/02/2026 no movimento 4 com data de 02/03/2026, consta o seguinte despacho do Sr. Vereador das Obras Municipais:-----

"Aprovo a proposta apresentada relativa aos equipamentos de AVAC a aplicar, FAM's 102 a 107 "Bombas de Calor, Recuperadores de Calor, e Unidades Split", no seguimento do parecer favorável à informação técnica e anexos.-----

Solicito ainda, que o assunto seja remetido à Câmara Municipal para posterior ratificação, acompanhado da proposta de deliberação.-----

Por fim, solicito que seja notificado o empreiteiro relativamente ao despacho."-----

No Documento I – 4797 registado no Mydoc a 27/02/2026 no movimento 4 de 06/03/2026, consta o seguinte despacho do Sr. Vereador das Obras Municipais:-----

"Aprovo a proposta apresentada relativa aos revestimentos das fachadas exteriores, FAM _ 111 "Viroc", nas condições da informação técnica e anexos.-----

Solicito que o assunto seja remetido à Câmara Municipal para ratificação, acompanhado da proposta de deliberação.-----

Agradeço ainda que seja notificado o empreiteiro."-----

O Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar os despachos do Senhor Vereador das Obras Municipais.-----

5.7 - RATIFICAÇÃO DA DECISÃO DE INDEFERIMENTO DA SOLUÇÃO APRESENTADA REFERENTE À EMPREITADA "ANTIGO TRIBUNAL / CASA DAS ARTES _ EMPREITADA" - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO.

No Documento I – 1552 registado no Mydoc a 06/02/2026 no movimento 5 com data de 03/03/2026, consta o seguinte despacho do Sr. Vereador das Obras Municipais:-----

"Indefiro a solução apresentada, devendo manter-se o Deliberado, podendo aclarar-se à EE, em que se aceita intervenção nos próprios painéis, de forma a reduzir no mesmo a altura necessária para o seu bom funcionamento, desde que se garanta um remate adequado e a devida estabilidade. -----

Neste sentido, proponho que o assunto seja remetido à Câmara Municipal, acompanhado da proposta de deliberação, para posterior ratificação."-----

O Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Vereador das Obras Municipais.-----

5.8 - RELATÓRIO MENSAL DE JANEIRO/2026 DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA OBRA DE "REQUALIFICAÇÃO DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PENACOVA - REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DE PENACOVA" - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO.

No Documento E – 3476 registado no Mydoc a 10/02/2026 no movimento 4 datado de 02/03/2026, consta o seguinte despacho do Sr. Vereador das Obras Municipais:-----

"Aprovo o relatório mensal – janeiro 2026 (8.º mês do contrato) - do acompanhamento e fiscalização da obra de "Requalificação do Agrupamento de Escolas de Penacova – Requalificação da Escola Básica e Secundária de Penacova", integrando também a componente de Coordenação de Segurança.

Remeta-se posteriormente à Câmara Municipal para ratificação."-----

O Executivo deliberou, por maioria, com 4 votos a favor e 3 abstenções, ratificar o despacho do Senhor Vereador das Obras Municipais.-----

Abstiveram-se os Senhores Vereadores/as: Paulo Manuel Almeida Dias Duarte, Joana Margarida Duarte Henriques e Vítor Rafael Silva Lopes.-----

5.9 - APROVAÇÃO DO PSS E PPGRCD DA OBRA "REQUALIFICAÇÃO DA EXTENSÃO DE SAÚDE DE LORVÃO (II) - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO.

No Documento I –4151 registado no Mydoc a 19/02/2026 no movimento 7 de 03/03/2026, consta o seguinte despacho do Sr. Vereador das Obras Municipais:-----

"Aprovo o desenvolvimento do Plano de Segurança e Saúde (DPSS) e o Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição (PPGRCD), referentes à obra "Requalificação da Extensão de Saúde de Lorvão", nas condições estabelecidas na informação técnica. Previamente ao início dos trabalhos, o Dono de Obra é responsável por comunicar à Autoridade para as Condições do Trabalho (ACT), através da Comunicação Prévia de Abertura do Estaleiro, o início da obra.-----

Proponho ainda que o assunto seja remetido à Câmara Municipal, acompanhada de proposta de deliberação, para posterior ratificação.-----

Dê-se conhecimento ao empreiteiro das decisões atrás tomadas."-----

O Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Vereador das Obras Municipais.-----

5.10 - APROVAÇÃO DA FAM_01 A 04 DA OBRA "REQUALIFICAÇÃO DA EXTENSÃO DE SAÚDE DE LORVÃO (II) - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO.

No Documento I –4122 registado no Mydoc a 19/02/2026 no movimento 5 de 03/03/2026, consta o seguinte despacho do Sr. Vereador das Obras Municipais:-----

"Aprovo a proposta apresentada da a FAM_01 – Plataforma Elevatória | Análise técnica de Pedido de Aprovação de Materiais referente à obra "Requalificação da Extensão de Saúde de Lorvão (II)", nas condições estabelecidas na informação técnica.-----

Solicito ainda, que o assunto seja remetido à Câmara Municipal, acompanhada de proposta de deliberação, para posterior ratificação."-----

No Documento I –4371 registado no Mydoc a 23/02/2026 no movimento 5 de 06/03/2026, consta o seguinte despacho do Sr. Vereador das Obras Municipais:-----

"Aprovo a proposta apresentada de Materiais [PAM's]:FAM_02 – ISOLAMENTO DETUBAGEM AQS; FAM_03 – TUBAGEM MULTICAMADA PN10 e FAM_04 – TUBAGEM PVC de acordo com as especificações e documentação técnica submetidas.-----

Solicito que o assunto seja remetido à Câmara Municipal para ratificação.-----

Agradeço que o empreiteiro seja informado da decisão."-----

O Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Vereador das Obras Municipais.-----

5.11 - RELATÓRIO MENSAL DA FISCALIZAÇÃO DA OBRA "REGENERAÇÃO URBANA DE PENACOVA - LARGO D.^a AMÉLIA E RUA DE SÃO JOÃO" RELATIVO AO MÊS DE JANEIRO DE 2026 - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO.

No Documento I – 5089 registado no Mydoc a 03/03/2026 no movimento 5 datado de 06/03/2026, consta o seguinte despacho do Sr. Vereador das Obras Municipais: -----

"Dê-se conhecimento à Câmara Municipal, do presente relatório mensal da fiscalização da obra "Regeneração Urbana de Penacova – Largo D.^a Amélia e Rua de São João" relativo ao mês de janeiro de 2026. -----

Saliento que se verifica um atraso considerável na execução dos trabalhos da empreitada, tendo o empreiteiro justificado o mesmo, com as condições climatéricas adversas que se fizeram sentir. Nesse sentido, deverá o empreiteiro ser notificado a apresentar um reforço efetivo de meios na obra, de forma a recuperar o atraso verificado, sob perda de financiamento da empreitada, bem como, a emitir a respetiva fatura."-----

O Executivo deliberou, por maioria, com 4 votos a favor e 3 abstenções, ratificar o despacho do Senhor Vereador das Obras Municipais.-----

Abstiveram-se os Senhores Vereadores/as: Paulo Manuel Almeida Dias Duarte, Joana Margarida Duarte Henriques e Vítor Rafael Silva Lopes.-----

5.12 - RATIFICAÇÃO DA DECISÃO DE APROVAÇÃO DOS TRABALHOS A MENOS, NO VALOR DE 21,536,35€ DA EMPREITADA " PAVIMENTAÇÕES NA FREGUESIA DE PENACOVA - ESTABILIZAÇÃO DA VERTENTE EN235_ZONA C" - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO.

No Documento I – 5437 registado no Mydoc a 06/03/2026 no movimento 5 de 10/03/2026 consta o seguinte despacho do Sr. Vereador das Obras Municipais:-----

"Aprovo a proposta dos trabalhos a menos, constantes do Auto nº1, no valor de 21,536,35€ acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

Solicito que o assunto seja remetido à Câmara Municipal para posterior ratificação. -----

Proponho ainda que seja dado conhecimento à DAF."-----

O Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Vereador das Obras Municipais.-----

5.13 - RATIFICAÇÃO DA DECISÃO DE DEFERIMENTO DO PEDIDO DE SUSPENSÃO DO PRAZO DA EMPREITADA "PAVIMENTAÇÕES NA FREGUESIA DE LORVÃO - EM 1277 PARADELA DE LORVÃO / SÃO MAMEDE", COM EFEITOS A 05/02/2026 - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO

No Documento I – 1505 registado no Mydoc a 06/02/20256 no movimento 7 com data de 06/03/2026, consta o seguinte despacho do Sr. Vereador das Obras Municipais:-----

"Defiro o pedido de suspensão do prazo de execução da obra, apresentado pelo Empreiteiro, com efeitos a 05/02/2026.-----"

Solicito que o assunto seja remetido à Câmara Municipal para ratificação."-----

O Executivo deliberou, por maioria com 4 votos a favor e 3 abstenções, ratificar o despacho do Senhor Vereador das Obras Municipais.-----

Abstiveram-se os Senhores Vereadores/as: Paulo Manuel Almeida Dias Duarte, Joana Margarida Duarte Henriques e Vítor Rafael Silva Lopes.-----

5.14 - RATIFICAÇÃO DA DECISÃO DE APROVAÇÃO DAS PAM'S 1 A 4 DA EMPREITADA "PAVIMENTAÇÕES NA FREGUESIA DE LORVÃO - EM 1277 PARADELA DE LORVÃO / SÃO MAMEDE".

No Documento I – 5484 registado no Mydoc a 06/03/20256 no movimento 7 com data de 10/03/2026, consta o seguinte despacho do Sr. Vereador das Obras Municipais:-----

"Aprovo os PAM's acima referidos, nas condições estabelecidas na informação técnica e posterior comunicação ao cocontratante. -----"

Solicito ainda, que o assunto seja remetido à Câmara Municipal para posterior ratificação."-----

O Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Vereador das Obras Municipais.-----

5.15 - PROCESSO Nº 17-2/2026 - MARIA LURDES JESUS T. BEXIGA - LORVÃO - CANDIDATURA AO PROGRAMA PINTALINDA.

O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato programa "PintALinda" n.º 2/2026, referente à candidatura n.º 17-2/2026.-----

5.16 - PROCESSO Nº 17-5/2026 - FÁBRICA DA IGREJA DA FREGUESIA DE PENACOVA - CAPELA DE GONDELIM, 10 - CANDIDATURA AO PROGRAMA PINTALINDA.

O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato programa "PintALinda" n.º 3/2026, referente à candidatura n.º 17-2/2026.-----

5.17 - CORREÇÃO MATERIAL O PLANO DE PORMENOR DO PARQUE EMPRESARIAL DO IC6.

"Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade:-----

- Aprovar a Correção Material ao Plano de Pormenor do Parque Empresarial do IC6, para efeitos de correção do Anexo I e II do Regulamento, dando cumprimento ao plasmado no artigo 122.º do RJIGT;

- Efetuar a comunicação da referida Correção Material à Assembleia Municipal, bem como à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, dando cumprimento ao disposto no artigo 122.º, n.º 2 e 3 do RJIGT;-----

- Proceder à sua publicação na 2.ª série do Diário da República e depósito, nos termos do artigo 122.º, n.º 2 e 3 do RJIGT."-----

5.18 - LISTAGEM DE ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DA GESTÃO URBANÍSTICA.

O Executivo tomou conhecimento da listagem de atos praticados no âmbito da Gestão Urbanística.----

ENCERRAMENTO

Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram 17H30 tendo esta minuta sido aprovada e assinada.-----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL _____

OS VEREADORES:

Magda Alexandra Maia Rodrigues _____

Carlos Manuel Santos Sousa _____

Vítor Manuel Cunha Cordeiro _____

Paulo Manuel Almeida Dias Duarte _____

Joana Margarida Duarte Henriques _____

Vítor Rafael Silva Lopes _____



Câmara Municipal de Penacova

SECRETARIADO E REDAÇÃO DA MINUTA

Rosa Maria Martins Henriques

Ry

A
[Handwritten signatures and initials]